



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

### **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/18**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA-EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 07, firmado aos 03 de abril de 2018, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de medicamento, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro (supressão) do item **LEUPRORRELINA 7,5 MG INJ**, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2018, Processo Licitatório nº 12/2018, passa para o valor de:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


CNPJ: 18.313.825/0001-21

- LEUPRORRELINA de RS975,00 para RS886,30.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de medicamentos que ora está aditado.

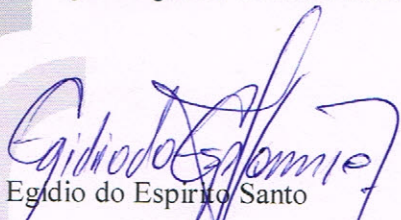
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmo efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 02 de maio de 2018.

  
Renato de Faria Guimarães

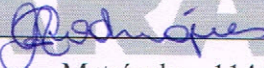
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATANTE


  
Egidio do Espirito Santo

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADO

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha   
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

  
Wellington Amarel Costa de Almeida  
Procurador do Município